



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (25/02/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.547/0001-10 com endereço na Rua Xavier da Silva, nº 1149, Centro, na cidade de Campo Largo/PR, CEP 83.601-010, neste ato representado pela Sra. Edna Fedalto Bora, inscrita no CPF nº 976.202.629-20 e portadora do RG nº 5.431.365-9 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 003/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Signatário da Ata: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETÁRIA				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
BISCOITOS SIMPLES E INTEGRAIS										
64	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	Diana		250	500	200	950	PCTE	R\$ 2,15	R\$ 2.042,50
65	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	Diana		250	400	200	850	PCTE	R\$ 2,14	R\$ 1.819,00
66	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	Orquidea		250	500	50	800	PCTE	R\$ 2,69	R\$ 2.152,00
67	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, c/ GERGELIM, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	Orquidea		250	400	50	700	PCTE	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
68	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	Diana		250	400	200	850	PCTE	R\$ 2,15	R\$ 1.827,50
PRODUTOS BÁSICOS										
73	ARROZ AGULHINHA, longo, fino e polido, tipo I, com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	Kiarroz		50	500	100	650	PCTE	R\$ 11,20	R\$ 7.280,00
74	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	Sabor do Sul		50	500	20	570	KG	R\$ 2,50	R\$ 1.425,00
75	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	Sabor do Sul		450	1.000	150	1600	PCTE	R\$ 10,60	R\$ 16.960,00
77	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez inferior a 0,5%. Embalagem: 500 ml	Olivenza		50	200	10	260	UNID	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
80	Chá mate tostado, sabor natural, em saquinhos. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega. Cx c/ 25 unid, c/ 40 g.	81	300	200	600	200	1300	cx	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
82	CHÁ DE ERVAS TERAPÊUTICO erva doce, camomila, hortelã, capim cidreira. Embalagem: caixa com peso líquido de 10g.	81		100	1.000	50	1150	UNID.	R\$ 1,40	R\$ 1.610,00
89	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem com peso líquido drenado 200 g em lata com revestimento interno apropriado, vedada.	Predileta		300	400	100	800	LATA	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
91	FARINHA DE MANDIOCA, branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	Vascaina		150	300	200	650	KG	R\$ 1,90	R\$ 1.235,00
93	FARINHA DE MILHO branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	Dom Pedro		150	500	250	900	KG	R\$ 2,30	R\$ 2.070,00
94	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Eldorado		30	100	60	190	PCTE	R\$ 1,59	R\$ 302,10
102	LENTILHA EM GRÃOS, tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos	Jandira		100	300	150	550	KG	R\$ 5,27	R\$ 2.898,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETÁRIA				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
	mofados e/ou carunchados. Embalagem: contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar da data de entrega.									
103	MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	Orquidea		50	500	50	600	PCTE	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
105	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	Bortoloni		50	500	50	600	PCTE	R\$ 1,60	R\$ 960,00
107	MACARRÃO TIPO GRAVATA, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	Orquidea		150	800	100	1050	PCTE	R\$ 2,55	R\$ 2.677,50
108	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	Orquidea		150	800	100	1050	PCTE	R\$ 2,55	R\$ 2.677,50
114	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem com peso líquido drenado 200 g em lata com revestimento interno apropriado, vedada.	Goias Verde		300	400	200	900	LATA	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
116	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS). Produzida a partir de soja não transgênica extrusada. Embalagem com 1 kg. O produto deve conter rótulo, identificação do produto, data de fabricação, conforme a Legislação vigente.	Sabor Verde		50	300	50	400	KG	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
118	QUIRERINHA, subproduto do milho, de cor amarela, fina. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	Nega Maluca		400	1.000	200	1600	KG	R\$ 1,45	R\$ 2.320,00
120	SAL, refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem com 1 kg.	Pop		200	800	100	1100	KG	R\$ 0,67	R\$ 737,00
									TOTAL	R\$ 64.193,60

(Sessenta quatro mil cento e noventa três reais e sessenta centavos)